



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 010 / 2.002

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 159, de 15 de maio de 1968.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 159, de 15 de maio de 1968, que dispunha sobre a doação de várias datas de terras ao CLUBE XXVI DE NOVEMBRO, quais sejam as de nº 5, 6, 7, 20, 21 e 22, todas da quadra nº 16, totalizando uma área de 5.400,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2.002.


ILSON MENDES
PREFEITO